



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará
GABINETE DO VEREADOR VITOR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e a Prefeita Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no município de Benevides, o Dia Municipal da Reciclagem, a ser celebrado anualmente no dia 5 de junho, em consonância com o Dia Mundial do Meio Ambiente e o Dia Nacional da Reciclagem, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da reciclagem e da preservação ambiental.

Art. 2º - O objetivo do Dia Municipal da Reciclagem é promover ações de conscientização ambiental, incentivando a população a adotar práticas sustentáveis de reciclagem, redução de resíduos e reaproveitamento de materiais.

Art. 3º - As atividades do Dia Municipal da Reciclagem serão realizadas em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas privadas, incluindo:

- I - Palestras educativas sobre reciclagem e sustentabilidade;
- II - Campanhas de coleta seletiva e descarte adequado de resíduos;
- III - Oficinas práticas de reutilização de materiais recicláveis;

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Centro, Benevides – Pará
E-mail: ver.vitor@benevides.pa.leg.br
PODER LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará
GABINETE DO VEREADOR VITOR

IV - Concursos escolares sobre a importância da reciclagem para o futuro das crianças;

V - Outras iniciativas que visem à promoção da educação ambiental.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições, cooperativas de reciclagem e empresas do setor ambiental para viabilizar as ações previstas nesta lei.

Art. 4º – Ficam autorizadas premiações e certificados de reconhecimento às iniciativas que contribuírem significativamente para a promoção da reciclagem e da educação ambiental no município.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Centro, Benevides – Pará
E-mail: ver.vitor@benevides.pa.leg.br
PODER LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará
GABINETE DO VEREADOR VITOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a criação do Dia Municipal da Reciclagem, a ser celebrado anualmente no dia 5 de junho, em alinhamento com o Dia Mundial do Meio Ambiente. A iniciativa busca fortalecer a conscientização ambiental entre os cidadãos, promovendo uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade na gestão de resíduos sólidos.

A reciclagem desempenha um papel fundamental na preservação dos recursos naturais, na redução da poluição e no incentivo à economia circular. Ao instituir uma data específica para debater e promover práticas sustentáveis, Benevides reforça seu compromisso com políticas públicas voltadas para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Além de sensibilizar a população, o Dia Municipal da Reciclagem servirá como um marco para a implementação de campanhas educativas, mutirões de coleta seletiva, oficinas pedagógicas, ações comunitárias e parcerias estratégicas entre órgãos públicos, escolas, cooperativas de reciclagem e empresas privadas. Dessa forma, será possível ampliar o engajamento da sociedade e incentivar a adoção de hábitos sustentáveis no dia a dia.

Essa proposta visa não apenas estimular a separação correta dos resíduos recicláveis, mas também fortalecer a economia local, ao incentivar cooperativas de reciclagem e a geração de empregos ligados à gestão de resíduos. Além disso, iniciativas como premiações e certificações para instituições e cidadãos que se destacarem na promoção da reciclagem contribuirão para o reconhecimento e valorização das boas práticas ambientais dentro do município.

Sala das Sessões Plenárias Claudio de França Solon, Benevides, Pará, 22 de maio de 2025.



Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Centro, Benevides – Pará
E-mail: ver.vitor@benevides.pa.leg.br
PODER LEGISLATIVO

